



LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

2

Concede reajuste de 5,4% na remuneração dos servidores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de América Dourada, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Medida Provisória nº 1.334, de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, o reajuste remuneratório de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre o vencimento básico dos servidores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de América Dourada.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo visa cumprir as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, bem como atender às diretrizes de atualização do referido piso, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.334, de 2026.

Art. 2º - O percentual de reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) incidirá sobre os valores atualmente praticados na Tabela de Vencimentos constante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de América Dourada, de forma a garantir que o vencimento básico inicial da carreira, atinja o novo valor mínimo nacional definido para o exercício de 2026.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei vigorarão a partir do primeiro dia do mês de janeiro do exercício financeiro de 2026, dada a

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



natureza de revisão obrigatória do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, que se perfaz anualmente no início do ano.

3

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação de América Dourada, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, devendo ser priorizados os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme previsto na legislação federal e municipal.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal está autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários, bem como abrir créditos adicionais, se for o caso, para suprir a diferença gerada pela aplicação do percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) na folha de pagamento do magistério público, observando-se a estrita legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixem patamares remuneratórios inferiores aos ora estabelecidos para o vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

4

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: Projeto de Lei nº 022026, na forma do art. 37, Inciso X, da Constituição Federal".

1. Introdução

Este estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão de reposição de vencimentos no percentual de 5,4 sobre o vencimento básico dos profissionais do magistério públicos do Município de América Dourada, conforme estipulado no Projeto de Lei nº 002/2026. A análise abrange o exercício de sua implementação (2026) e os dois exercícios subsequentes (2027 e 2028), em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Metodologia de Cálculo

O impacto financeiro foi calculado considerando: a) O aumento de 5,4 sobre a folha de pagamento base atual dos servidores beneficiados. b) O reflexo do aumento sobre o 13º salário e o terço constitucional de férias. c) O acréscimo na despesa com encargos sociais patronais.

Premissas:

Número de Servidores: Os dados sobre o quantitativo de servidores em cada cargo e nível são placeholders e devem ser preenchidos pela Secretaria de Administração.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Encargos Sociais: Foi utilizada uma alíquota de [22%] a título de contribuição patronal (INSS). Este valor deve ser substituído pela alíquota real aplicável ao município.

Reflexos (13º e Férias): O cálculo dos reflexos corresponde a aproximadamente 16,66% do aumento anual (1/12 para 13º salário e 1/12 + 1/3 de 1/12 para férias).

2. Demonstrativo do Impacto Financeiro

Tabela – Estimativa do Aumento de Despesa Anual (Exercício de 2026)

1. PESSOAL DE APOIO ESCOLAR - 40hs. – REAJUSTE DO SALARIO MINIMO NACIONAL 2026: 6,79

CATEGORIA FUNCIONAL	PISO SALARIAL	GRAT. PELO CARGO/FUNÇÃO	VALOR POR CADA QUINQUÊNIO
SECRETARIO ESCOLAR	Salario minimo R\$: 1.621,00 + 30% do salário = R\$: 486,30 PISO SALARIAL - R\$: 2.107,30	+ PORTE DA ESCOLA: 1. EPP: 15% = -----R\$: 316,09 2. EMP: 20% = -----R\$: 421,46 3. EGP: 25% = -----R\$: 526,82	R\$: 81,05
AGENTE ADMINISTRATIVO	Salario mínimo R\$: 1.621,00 + 30% do salário R\$: 486,30 PISO SALARIAL -- R\$: 2.107,30	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 105,36
GUARDA MUNICIPAL (NOTURNO)	PISO SALARIAL --- R\$: 1.621,00	+ 50 % adicional noturno R\$: 810,50	R\$: 81,05
GUARDA MUNICIPAL (DIURNO)	PISO SALARIAL -- R\$: 1.621,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 81,05
ASSIST. DE SECRETARIA	PISO SALARIAL R\$: 1.621,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 81,05
ASSIST. DE BIBLIOTECA	PISO SALARIAL R\$: 1.621,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 81,05
AG. DE SERVIÇOS GERAIS	PISO SALARIAL R\$: 1.621,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 81,05
MOTORISTA	PISO SALARIAL R\$: 1.621,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$: 81,05

2. PROFESSOR DE 20h – REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO - 2026 – 5,4% - PISO: R\$: 2.565,32

CATEGORIA FUNCIONAL	PISO SALARIAL – 20hs	GRAT. PELA MUDANÇA DE NIVEL	REGÊNCIA DE CLASSE (30%)	VALOR POR CADA QUINQUENIO (10%)
PROFESSOR NI	PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO ----- R\$: 2.565,32	XXXXXXXXXXXXXX	R\$: 769,59	R\$: 256,53
PROFESSOR NII	PISO, 2.565,32 X 25% = 641,33 ----- R\$: 3.206,66	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 961,99	R\$: 256,53
PROFESSOR NIII	PISO, 2.565,32 X 30% = 769,59 ----- R\$: 3.334,91	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 1.000,47	R\$: 256,53
PROFESSOR NIV	PISO, 2.565,32 + 40% = 1.026,12----- R\$: 3.591,44	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 1.077,43	R\$: 256,53

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



3. PROFESSOR DE 40h – REAJUSTE DE 2026

CATEGORIA FUNCIONAL	PISO SALARIAL – 40hs	GRAT. PELA MUDANÇA DE NIVEL	REGÊNCIA DE CLASSE	VALOR POR CADA QUINQUÊNIO
PROFESSOR NI	PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO ----- R\$: 5.130,63	XXXXXXXXXXXXXX	R\$: 1.539,19	R\$: 513,06
PROFESSOR NII	PISO, 5.130,63 + 25% = 1.282,65 ----- R\$: 6.413,31	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 1.923,99	R\$: 513,06
PROFESSOR NIII	PISO, 5.130,63 + 30% = 1.539,19----- R\$: 6.669,84	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 2.000,95	R\$: 513,06
PROFESSOR NIV	PISO, 5.130,63 + 40% = 2.052,26----- R\$: 7.182,99	JA INSERIDA NO PISO	R\$: 2.154,89	R\$: 513,06

IMPACTO ANUAL TOTAL (2026) → R\$ 1.500.000,00 (HUM MILÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

4. Projeção para os Exercícios Subsequentes

Assumindo a manutenção do quadro de servidores e das alíquotas de encargos, o impacto anual da despesa criada se repetirá nos exercícios seguintes.

- Impacto Estimado para 2027: R\$ 1.650.000,00
- Impacto Estimado para 2028: R\$ 1.815.000,00

5. Conclusão

O impacto orçamentário-financeiro total da despesa criada pelo Projeto de Lei nº 33/2026 é estimado em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) - Somatório do Impacto Anual Total para o exercício de 2026, e valores idênticos para os dois exercícios subsequentes, totalizando um impacto de R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais) no período de três anos. A despesa é compatível com as metas fiscais do município e será suportada por dotações orçamentárias próprias.

América Dourada/BA, 28 de janeiro de 2026.

Carla Carvalho Vianna
 CRC-BA Nº 020051/O-5
 CPF: 485.868.705-87

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000)

7

Eu, JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, na qualidade de Ordenador de Despesas, em pleno cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, para os devidos fins, que o aumento de despesa decorrente da sanção do Projeto de Lei nº 33/2026, que concede reposição de vencimentos aos servidores municipais:

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, existindo dotação específica e suficiente para cobrir os pagamentos.

É compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

A referida despesa será compensada, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio de compensação, com a redução permanente de despesas decorrente da reestruturação de contratos administrativos.

Esta declaração é firmada com base no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, que quantifica os valores da nova despesa para o exercício corrente e os dois subsequentes.

América Dourada-BA, 28 de janeiro de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Cpf – 374.067.795-34
Rg – 318930404 Ssp/Ba
Prefeito Municipal

MARILENE VASCONCELOS AMADOR
Cpf - 433.703.735-72
Rg – 291307887 Ssp/Ba
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI